



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GERAL



**BELÉM - PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2018.  
BOLETIM GERAL Nº 55**

## MENSAGEM

"Não se deixem vencer pelo mal, mas vençam o mal com o bem." (Romanos 12:21)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

### 1 - SERVIÇO PARA O DIA

22 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	22/03/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	22/03/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	22/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	22/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	22/03/2018	OFICIAL PERITO
CAP RR RESERVA OSIMA CAMPOS DE OLIVEIRA	3385558/1	22/03/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 5969 - QCG-COP)

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO SEM ALTERAÇÃO

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

##### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

###### 1 - LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao(s) militar(es) abaixo relacionados, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau Parentesco :	de	Nome do Familiar:
TEN CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO	5398126/1	04/03/2018	11/03/2018	TCE	PAI		MANOEL JOSÉ CORREA MACEDO

Protocolo: 105878

(Fonte: Nota nº 5981 - QCG-DP)

##### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

###### 1 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência:	de	Ano Referência:	de	Data de Início:	Data Final:
CB QBM FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	57189265/1	CAT	AGO		2017		01/11/2018	30/11/2018
CB QBM JOAO PAULO SANTOS SOUSA	57189303/1	1ª SBM	MAI		2017		01/04/2018	30/04/2018

Protocolo: 104487,105798

(Fonte: Nota nº 5979 - QCG-DP)

##### 2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	57173400/1	20º GBM	SANTA CASA	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB QBM JOSE LEANDRO TAVARES DA SILVA	57189149/1	2º GBS-GSE	20º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO



Protocolo: 101537,104084

(Fonte: Nota nº 5943 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pela requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA	5932249/1	9º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 99098

(Fonte: Nota nº 5837 - QCG-DP)

### 2 - AUXÍLIO MORADIA

De acordo com o que preceitua o art. 53, Inciso I, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

**Nome:** AL CFO 1 ANO PRAÇA ESPECIAL ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO;

DESPACHO:

1. Indeferido;
2. Publique-se e archive-se.

Protocolo: 103746

(Fonte: Nota nº 5647 - QCG-DP)

### 3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo nos assentamentos do militar, o período de (01) ano, (09) meses e (08) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN QBM-COND DENHYS DE SOUZA MILEO	5211700/1	01/10/1988	28/02/1989
SUB TEN QBM-COND DENHYS DE SOUZA MILEO	5211700/1	26/08/1985	08/10/1986
SUB TEN QBM-COND DENHYS DE SOUZA MILEO	5211700/1	02/05/1989	26/07/1989

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Protocolo: 103178)

(Fonte: Nota nº 5831 - QCG-DP)

### 4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2018-MP/2ª PJ MILITAR/1ª PJ MOSQUEIRO

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Mosqueiro e 2ª Promotoria de Justiça Militar conjuntamente, torna pública a Recomendação Conjunta Nº 001/2018- MP/2ª PJM/1ª PJMOSQUEIRO, de 16/02/2018, encaminhada ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar. Recomendação: Recomendamos ao Senhor Comandante Geral do CBMPA a imediata interdição da ponte da Variante localizada no Distrito de Mosqueiro para o tráfego de veículos até que a Prefeitura Municipal de Belém adote as providências de caráter administrativo objetivando a recuperação integral da obra em tela. Belém-PA, 16 de fevereiro de 2018.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar.

ANA MARIA MAGALHÃES CARVALHO, 1ª Promotora de Justiça de Mosqueiro, em exercício

Protocolo: 288478

Diário Oficial nº 33575 de 12 de Março de 2018.

(Fonte: Nota nº 5835 - QCG-AJG)

### 5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
2 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	ESPOSA	MARLY SOUSA DE SOUZA	20/08/1976	671.945.322-04
2 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	FILHA	CÁSSIA LOHANY SOUSA DE SOUZA	31/07/2008	070.093.512-60

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 105274

(Fonte: Nota nº 5839 - QCG-DP)

### 6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE



De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau Parentesco :	Nome Dependente:	Data Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN RR RESERVA ERNESTO CARLOS AIRES RAMOS	5211794/1	ESPOSA	EDINÉIA PIRES DA ROCHA RAMOS	11/07/1967	

DESPACHO:

1. Deferido;
  2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 105172

(Fonte: Nota nº 5818 - QCG-DP)

## 7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau Parentesco :	Data Nascimento:	C.P.F:
2 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	MARLY SOUSA DE SOUZA	ESPOSA		671.945.322-04
2 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	CÁSSIA LOHANY SOUSA DE SOUZA	FILHA		070.093.512-60

DESPACHO:

1. Deferido;
  2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 105274

(Fonte: Nota nº 5840 - QCG-DP)

## 8 - INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO

### PORTARIA Nº 186 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 4º do decreto nº 1.297, de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário civil no âmbito do CBMPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCLUIR** o contrato de prestação de Serviço das Voluntárias Civas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará abaixo relacionadas, pelo período de 01 (um) ano.

- A contar de 05 de março de 2018.

### PÓLO BELÉM

YANDRA KETTLEM DA COSTA SOARES - QCG-DP.

SABRINA GABRIELY DE SOUSA SENA - QCG-DP.

TATIANE ANDRADE DE PAULA - QCG-DP.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ZANELLI** ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - **CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

(Fonte: Nota nº 5825 - QCG-DP)

## 9 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - CONCLUSÃO DE LICENÇA

SESSÃO N.º 008/2018

ATA N.º 008/2018

No dia 28 de fevereiro de 2018 no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Saúde no bombeiro militar abaixo relacionado e sobre seu estado de saúde proferiu o parecer de APTO AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS. Fica dispensado do Serviço Operacional e do esforço físico, mas responde expediente administrativo no Quartel.

SUB TEN QBM-COND LEOPOLDO LUIZ BATISTA LIMA - **Matrícula:** 5430321/1; **Data de Início (Licença):** 01/03/2018; **Data Final (Licença):** 30/05/2018; **Unidade:** 19º GBM; **Motivo:** Tratamento de Saúde Própria; **Dias:** 19

1º TEN QOSPM Carliane CRM-9053 - Presidente da JRS

1º TEN QOSPM Franco CRM-7072 - Membro da JRS

2º TEN QOSPM Gislânia Francês CRM-8129 - Secretária

(Fonte: Nota nº 5854 - POLIBOM)

## 10 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

SESSÃO Nº 45/17

ATA Nº 45/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 06 de dezembro de 2017, inspecionou os militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
2 TEN QOABM ANTONIO MARCIO BARBOSA NEVES	5601061/1	19º GBM	05/10/2017	06/12/2017	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	

Boletim Geral nº 55 de 21/03/2018

Pág.: 3/7

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/03/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação C042F4DB68 e número de controle 332, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 TEN QOABM ANTONIO MARCIO BARBOSA NEVES	5601061/1	19º GBM	07/12/2017	07/02/2018	63	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
2 SGT QBM JOEL FIEL DE LIMA JUNIOR	5421713/1	27º GBM		14/11/2017		APTO RESTRIÇÕES	SEM		
CB QBM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO	57189390/1	6º GBM	05/10/2017	07/03/2018	154	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DO SERVIÇO OPERACIONAL E USO DO ARMAMENTO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB QBM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	57173607/1	2º GBS-GSE	07/12/2017	07/02/2018	63	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB QBM RAFAEL GOMES DE ANDRADE	57190094/1	12º GBM	07/12/2017	31/01/2018	56	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB QBM RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS	57173416/1	1º GBS				FALTOU A JRS		FALTOU A JRS	
CB QBM VANDRE CORDEIRO DO NASCIMENTO	57173432/1	CSMV/MOP	07/12/2017	07/02/2018	63	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SD QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785/1	1º GBS	27/09/2017	21/02/2018	148	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SD QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998/1	QCG-DP	28/09/2017	31/01/2018	199	APTO RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	COM	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SD QBM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES	57173912/1	12º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO	SER	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	

1º TEN QOSPM/Méd. RAMON ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO  
RG: 29042/CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.  
RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd ALINE CRISTINA RIBEIRO MORAES  
RG: 39704/CRM-PA: 7290 - Secretária da JRS/PMPA

Protocolo: 105285

(Fonte: Nota nº 5841 - QCG-DP)

## 11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

Conforme parecer da Junta de Inspeção de Saúde, o militar abaixo relacionado, de acordo com período disposto, devendo apresentar-se na Junta de inspeção de saúde no dia posterior ao término.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
SUB TEN QBM GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA	5122716/1	QCG-DP	15/03/2018	15/06/2018	91	-	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	

2º TEN QOSPM/Méd GISLANIA P. FRANCES BRITO  
RG: 40875/CRM-PA: 8129 - Secretária da JRS/PMPA

Protocolo: 105908

(Fonte: Nota nº 5980 - QCG-DP)

## 12 - PORTARIA Nº 129 DE 02 DE MARÇO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.997, de 30JUL2003, o Decreto nº 0280, de 25JUL2003, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio pelos órgãos da Administração Pública Estadual, visando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao controle de bens patrimoniais pelos órgãos estaduais; sendo que em seu artigo 9º menciona: "A Secretaria Executiva de Estado de Administração expedirá os demais atos acessórios à operacionalização do SISPAT".

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.261, de 24SET2008, a Portaria nº 962, de 19SET2008, da Secretaria de Estado de Administração, que em seu artigo 1º, aprovou a nova versão do Manual de Procedimentos do Patrimônio Mobiliário que passa a denominar-se "Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado", o qual permite a gestão físico-contábil do acervo mobiliário do Estado através do controle e acompanhamento do ciclo de vida útil de todos os bens, bem como a atualização do valor deste acervo, através da depreciação contábil.

Considerando que foi publicado no Boletim Geral nº 035, de 20/02/2009, a Portaria nº 038, de 15/01/2009, que aprovou a Instrução Normativa nº 001 de 15 de janeiro de 2009, que estabelece as diretrizes acerca das atividades de controle do Patrimônio do CBMPA e da outras providências. Considerando a necessidade da realização de inventário e confecção de termo de conferência dos materiais bélicos, armamentos e acessórios bélicos, servíveis e inservíveis do patrimônio do CBMPA.

Considerando a Portaria nº 341, de 02/04/1981 do Exército Brasileiro, que aprovou as normas que regulam o destino de armas, munições, explosivo e petrechos apreendidos, excedentes, obsoletos ou imprestáveis.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Temporária de Levantamento e Avaliação dos Armamentos, tipo revólveres, servíveis e inservíveis do patrimônio do CBMPA, com objetivo de serem previamente avaliados verificando se as mesmas têm condições de recuperação ou devem ser descarregadas que fazem parte da Relação da Carga Patrimonial.

**Art. 2º** - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

- CAP QOABM EDEN **NERUDA** ANTUNES - PRESIDENTE
- 1º TEN QOABM **WALDEMAR** CHAGAS DE SOUZA - MEMBRO;
- CB BM **DANIEL** SILVA CORRÊA - MEMBRO.



**Art. 3º** A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, para elaborar inventário e encaminhar Laudo técnico de servibilidade ou inservibilidade, contendo todas as informações e descrições, seguindo os padrões do CBMPA, dos bens levantados.

**Art. 4º** Os Comandantes de Unidade Militar deverão **encaminhar em 15 dias**, a contar da data da publicação desta portaria os revólveres que ainda se encontram no patrimônio da unidade, para serem avaliados quanto a sua servibilidade ou inservibilidade.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO** – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota para BG nº 5793- Gab. CMDº  
(Fonte: Nota nº 5793 - QCG-GABCMD)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
1 SGT QBM ADILSON CARVALHO GOMES	7052448/1	Detenção	08(oito) dias	11/02/1992	BG: nº 029 de 11FEV1992/QCG - Permanece no Comportamento BOM.
1 SGT QBM ADILSON CARVALHO GOMES	7052448/1	Detenção	02 (dois) dias	23/09/1993	BG: nº 173 de 23SET1993/QCG - Permanece no Comportamento BOM.

Protocolo: 105074

(Fonte: Nota nº 5960 - QCG-DP)

### 2 - EFEITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE DESERÇÃO

#### EFEITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE DESERÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a remessa do Termo de Deserção presidido pelo **Ten Cel QOBM** Eduardo Alves dos Santos **Neto** Comandante do 12º GBM - Santa Izabel, em que figura como Desertor o **SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES RG 3923918, MF57173912-1** o qual consumou o delito tipificado no artigo 187 do Código Penal Militar, na data de 16 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVO:

**1.** Receber o Termo de Deserção formalizado em desfavor **S D RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES RG 3923918, MF 57173912-1** do 12º GBM/Santa Izabel, lavrado pelo **Ten Cel QOBM** Eduardo Alves dos Santos **Neto - Cmt do 12º GBM**, em razão de ter transcorrido os dias de ausência para configuração do crime de Deserção, de que trata o art. 187 do CPM;

**2.** Providencie o Oficial responsável pela autuação da Deserção remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado, de acordo com o que preceitua o Art. 454 § 2º do CPPM;

**3.** Determinar a publicação do presente Efeitos Administrativos em Boletim Geral da Corporação, Parte de Ausência e o Termo de Deserção. **Providencie** o Subcomandante Geral do CBMPA;

**4.** Suspender a remuneração do **SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, do 12º GBM** até eventual apresentação do desertor ou eventual prisão por motivo diverso daquele que ensejou a lavratura do termo que ora se encontra. **Providencie** a Diretoria de Pessoal;

**5.** Proceder a Exclusão do Serviço Ativo ou Agregação do **SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES R G 3923918, M F 57173912-1, do 12º GBM**, conforme o que preceitua o art. 456 do CPPM. **Providencie** o Diretor Pessoal do CBMPA.

**6.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, em desfavor **SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES RG 3923918, MF 57173912-1, do 12º GBM**, após apresentação ou captura, visando apurar os fatos que ensejaram na sua deserção e se o militar possui ou não condições de permanecer nas fileiras da Corporação. **Providencie** a Assistência do Subcomando Geral a referida Portaria de instauração;

**7.** Determinar o arquivamento da cópia do presente Autos de Deserção na 2ª Seção do EMG. **Providencie** a Assistência do Subcomandante Geral do CBMPA.



## Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, Pa, 01 de março de 2018.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

### Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota para BG 002 - Gabinete do SubCmdº Geral

(Fonte: Nota nº 5866 - QCG-SUBCMD)

#### 3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o Art. 74, Inciso II, da Lei Estadual 6.833 de 13 de Fevereiro de 2006 (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, resolve:

##### ELOGIAR:

Os militares: 2º SGT BM ANTÔNIO CARLOS SENA **BATISTA**; SD BM **ARLEY** RAFAEL BARBOSA RODRIGUES; SD BM SIDNEY **SHELDON** DA SILVA RODRIGUES e; SD BM STEPHANIE MARIA BARROS **RENTEIRO**, pertencentes ao efetivo do 1º Grupamento de Busca e Salvamento (1ºGBS), pelo desempenho na competição de corrida de orientação, promovida pelo 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, obtendo a primeira colocação, no desafio por equipes.

É com orgulho e satisfação que faço esta referência elogiosa, enalteço o bom desempenho técnico e condicionamento físico, elevando o nome da Corporação Bombeiro Militar e de seus militares. Que sirvam de exemplo aos seus superiores, pares e subordinados. **COLETIVO**.

#### ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

Nota para BG nº 5836 - Gab. CMDº

(Fonte: Nota nº 5836 - QCG-GABCMD)

#### 4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o Art. 74, Inciso II, da Lei Estadual 6.833 de 13 de Fevereiro de 2006 (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, resolve:

##### ELOGIAR:

As militares: CB BM **ADRIANA** LIMA DUARTE e CB BM **VÂNIA CRISTINA** COSTA SILVA, pelo desempenho na competição, modalidade corrida, no “II Encontro Nacional de Bombeiras Militares”, ocorrido em Recife-PE, em março de 2018, obtendo a primeira e quarta colocação, respectivamente.

É com satisfação que faço esta referência elogiosa, enalteço o bom condicionamento físico, elevando o nome da Corporação Bombeiro Militar e de seus militares em âmbito nacional. Que sirvam de exemplo aos seus superiores, pares e subordinados. **ELOGIO COLETIVO**.

#### ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Adjunto de Defesa Civil

REF: NOTA P BG Nº007/2018-Gab Cmdo.

Nota para BG nº 5951 - Gab. CMDº

(Fonte: Nota nº 5951 - QCG-GABCMD)

#### 5 - TERMO DE DESERÇÃO

##### TERMO DE DESERÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 13:00H nesta Cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, no Quartel do 12º Grupamento de Bombeiro Militar, presentes o Sr. Eduardo Alves dos Santos Neto, TCEL QOBM, Comandante do 12º GBM e as testemunhas abaixo, foram lidos e verificado os presentes autos nos quais se verifica que SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, CPF 772.191.802-25 RG 3923918 e MF 57173912-1, não se apresentou para o expediente no dia 07 de fevereiro de 2018, sendo declarado ausente às 00:00h do dia 09 de fevereiro de 2018, transcorrendo o prazo legal de oito dias sem que o ausente se apresentasse espontaneamente ou fosse localizado, apesar da diligência descrita no documento de folha 06, consumando-se o crime de deserção após às 00:00h do dia 16 de fevereiro de 2018; que face o ocorrido fica determinada a agregação do militar, a contar de 16 de fevereiro de 2018, que deve ser publicado o presente termo e a parte de ausência; que os assentamentos do desertor deve ser atualizados, após a publicação, e extraídas cópias para juntada aos autos deste termo de deserção; que o presente termo deve ser numerado, autuado e capeado, juntando os demais documentos em ordem cronológica, devidamente numerados e rubricados; que devem ser extraídas cópias completas para a remessa ao Subcmdo Geral do CBMPA para providências, quanto o encaminhamento desse auto a Justiça Militar; que a Diretoria de Pessoal deve ser oficiada para fins de bloqueio dos créditos pecuniários do desertor. Nada mais havendo lavrei, e que será por todos assinado. Eu, EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO – TCEL QOBM, COMANDANTE DO 12ºGBM, o digitei.

MARCOS NAZARENO SOUSA **LAMEIRA** – CAP QOBM

1ª Testemunha

JORGE DOS ANJOS JÚNIOR – TEN QOABM

2ª Testemunha

Nota BG 001-Gabinete Subcmd Geral

Protocolo 105266



(Fonte: Nota nº 5864 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOBM  
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

